



## Recibo

São Paulo, 27 de Julho de 2022.

Número do Recibo: 037575

Mês de referência: Junho

Emitente: Aloc Locação e Comercio de Equipamentos de Informática Eireli

CNPJ: 07.071.575/0001-44

Endereço: Sede a Rua Turiassú, 390, Sala 133 - Perdizes - São Paulo - SP

Recebemos de Arlindo Chinaglia Júnior, CPF: 068.211.461-87 - Estabelecido no Largo São Francisco, Nº181 - 07º andar - Centro - São Paulo - CEP: 01005-010, o valor de R\$ 1.088,00 (Um Mil, Oitenta e Oito Reais) referente a locação dos seguintes equipamentos conforme a proposta comercial PJ34941\_3j pelo período de 11/06/2022 à 11/07/2022

Equipamento	Quantidade	Valor unitário	Valor do Período	Valor total
Computador Core I	04	R\$ 217,00	R\$ 868,00	R\$ 868,00
Softwares	04	R\$ 55,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 1.088,00</b>

Isenção da obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal - Lei Federal nº 116/03 - Lei Complementar Municipal nº 224/2008 - Serviço: Locação se Bens Móveis.

*Janaína Cavardo*

---

Aloc Locação e Comercio de Equipamento de Informática Eireli



**NOTA DE DÉBITO Nº: 037575**

Data da Emissão: 01/06/2022

Lei Federal Nº: 116/03

Portaria Nº: 74 de 21/10/2003

Serviço: Locação de bens móveis

**Aloc Locação e Comércio de Equipamentos de Informática Eireli**

Rua Turiassu, 390, sala 171 – Perdizes – São Paulo – SP – CEP: 05005-000

CNPJ: 07.071.575/0001-44

Telefone: (11) 3801-4380

Insc. Est.: 116.924.183.110

Cliente: Arlindo Chignalia Júnior

Telefone: (11) 3115-0552

CPF: 068.211.461-87

RG: 4.626.765

Endereço: Largo de São Francisco, 181

CEP: 01005-010

07º andar - Centro – São Paulo

Estado: São Paulo

**CONTRATO Nº: C4000**

**REF.: Ao Aditivo da Locação dos Equipamentos – Conforme Proposta comercial: PJ34941\_3j – Período: 11/06 a 11/07**

**DATA DO VENCIMENTO: 27/07/2022**

**TOTAL DA NOTA: R\$ 1.088,00 (Hum Mil e Oitenta e Oito Reais)**

A atividade de locação de bens móveis, nos termos da lei Federal nº116/03 – portaria nº074 de 21/10/2003, e da súmula vinculante 31 do STF, não constitui fato gerador do ISS, estando por consequência, a empresa, desobrigada da emissão de nota fiscal de prestação de serviços desta locação.

Atenciosamente,

---

**Aloc Loc. e Com. de Equip. de Informática Eireli**